LEI Nº 1151 / 2011

"Atribui denominação a obras executadas no município de Natércia - MG."

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam atribuídas as seguintes denominações às obras que estão sendo construídas no município de Natércia - MG:

I – O galpão onde será instalada a Garagem dos veículos municipais de passeio passará denominar-se: **"Amercílio Lino dos Reis";**

II – O galpão onde será instalada a Garagem dos veículos municipais (caminhões e máquinas pesadas) passará denominar-se: **"Vicente Pereira do Vale";**

III – Os Pontos de apoio a UBS (Unidade Básica de Saúde) passarão a denominar-se:

-**"Ana de Oliveira Faria Goulart",** localizado no Conjunto Habitacional Santa Catarina;

-**"José Azevedo Chaves",** localizado no Bairro dos Fagundes;

-**"Catarina Maria de Jesus",** localizado no Bairro da Chapada.

IV – A Farmácia de Minas será denominada, **"Alviza Enéas"**;

V- O prédio onde funciona a Secretaria da Escola Municipal Coronel Goulart, passará a denominar-se: **"Iracema de Paiva e Souza Lino";**

VI – A sala de informática, instalada na Escola Municipal Coronel Goulart, passará a denominar – se: **"Elza Maria Rosa de Siqueira";**

VII – A quadra poliesportiva instalada na Escola Municipal Coronel Goulart, passará a denominar-se: **"Rodrigo Lopes de Almeida".**

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação das placas nos locais acima citados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Natércia, 19 de agosto de 2011.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade. com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/08/11. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/08/11.